

LEI 852/2023

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (BAR DA QUADRA POLIESPORTIVA), ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ipiguá aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a concessão de uso das dependências do “bar” existente junto a quadra poliesportiva do Município de Ipiguá/SP, pelo prazo de 60 (sessenta) meses e prorrogável por uma única vez, através de procedimento de licitação, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal, mediante a cobrança de aluguel mensal e as despesas correspondentes a energia elétrica e outras existentes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, 14 de fevereiro de 2023.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.